

PARECER DA COMISSÃO PERMANNTE DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 8.006/2025, QUE CRIA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** 

### RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do "**PROJETO DE LEI Nº 8.006/2025**", emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

## <u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana, cabe especificamente, nos termos do art°. 71-A, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Lado outro, restou evidenciado que o Projeto de Lei nº 8.006/2025, tem por objetivo a criação, no âmbito do município de Pouso Alegre, de um Núcleo de Atendimento Psicossocial voltado aos professores da rede municipal de ensino. O núcleo visa oferecer atendimento multidisciplinar especializado, contribuindo para a saúde mental e o bem-estar desses profissionais.

A saúde mental dos profissionais da educação é um tema de extrema relevância, especialmente diante dos crescentes desafios enfrentados no exercício da docência. A criação de um espaço de acolhimento e acompanhamento psicossocial específico para os professores representa um avanço importante na valorização do magistério e na promoção de um ambiente escolar mais saudável.

O atendimento multidisciplinar, previsto na proposta, permite uma abordagem integral, envolvendo profissionais como psicólogos, assistentes sociais e outros especialistas, o que está em consonância com as boas práticas de cuidado em saúde mental.

A previsão de cobertura orçamentária por meio de dotação própria, com possibilidade de suplementação, confere viabilidade à implementação do núcleo, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

### **GABINETE PARLAMENTAR**

Diante do exposto, a Comissão de Saúde manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, por reconhecer sua importância na promoção da saúde psicossocial dos profissionais da educação, refletindo positivamente na qualidade do ensino e na construção de um ambiente escolar mais equilibrado e acolhedor.

### CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente Saúde, Assistência Social e Promoção Humana, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 8.006/2025**, por se tratar de uma medida que aprimora a transparência administrativa e fortalece o controle social sobre os serviços de saúde pública no município.

Pouso Alegre, 4 de março de 2025.

Vereador Miguel Jr. Tomatinho Relator

Vereador Fred Coutinho
Presidente

Vereador Rogerinho da Policlínica Secretário